REQUERIMENTO N.º 629 **2025**
VERSÃO: GARANTIA DE SUPORTE MULTIDISCIPLINAR E MEDICAMENTOSO AOS PACIENTES BARIÁTRICOS
AUTORIA: VEREADORA SARA DINIZ
REQUERIDO: MESA DIRETORA

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
27 / 01 / 25 () Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental ouvido o Plenário, que solicite ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que seja feita, através de políticas públicas, o reforçamento da assistência multidisciplinar, que incluem acompanhamento médico, nutricional e psicológico e a inserção do fornecimento de medicamentos, suplementos e fórmulas alimentares prescritos aos pacientes submetidos à cirurgia bariátrica.

Termos em que
peço e espero deferimento.

Paracatu-MG, 15 de janeiro de 2025.

VEREADORA SARA DINIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 29/01/25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º. /2025

Dispõe sobre a garantia do suporte multidisciplinar e implementação das medicações e suplementos aos pacientes bariátricos pelo SUS.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Paracatu deverá garantir aos pacientes submetidos à cirurgia bariátrica:

I. Assistência multiprofissional, incluindo acompanhamento médico, nutricional e psicológico;

II. Tratamento pós-cirúrgico integral, com fornecimento de medicamentos, suplementos e fórmulas alimentares prescritos, tais como Vitamina D, Vitamina B12, Quelatus Bari, Bariat XR; Noripurum EV, Whey Protein e Creatina;

III. Educação em saúde para o paciente e seus familiares.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo os procedimentos para a sua implementação, as responsabilidades dos órgãos e profissionais envolvidos, bem como os critérios para o fornecimento dos medicamentos, suplementos e fórmulas alimentares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de janeiro de 2025,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA SARA DINIZ

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa a importância de reforçar o acompanhamento multidisciplinar, já ofertado através do UBS (Unidades Básicas de Saúde) juntamente com inserção da suplementação nutricional para esses pacientes, que não é ofertado pelo SUS, destacando-a como um componente essencial do cuidado pós-operatório.

A Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (ABESO) reforça a necessidade de um olhar mais atento para as necessidades nutricionais de pacientes bariátricos, devido à redução da capacidade de absorção de nutrientes. A ABESO alerta para as frequentes deficiências de vitaminas e minerais após a cirurgia, que, se não tratadas, podem levar a complicações de saúde e comprometer o sucesso do tratamento.

É importante ressaltar que a necessidade contínua dos atendimentos e da suplementação representa um custo significativo para muitos pacientes, o que pode levar à interrupção do tratamento e ao comprometimento da saúde a longo prazo. A prevenção de complicações nutricionais através da suplementação adequada pode gerar economia a longo prazo para o sistema de saúde, ao reduzir a necessidade de tratamentos mais complexos e hospitalizações.

Com isso, espera-se trazer benefícios não só na saúde do paciente mas também na manutenção da sua rotina. Conforme o Projeto de Lei 2863/22, que tem como objetivo corrigir uma distorção que existe no Sistema Único de Saúde – SUS, em relação à dispensação de medicamentos e suplementos nutricionais para pacientes que realizaram cirurgia bariátrica.

A implementação de um protocolo específico para o fornecimento de medicamentos e suplementos nutricionais a pacientes bariátricos em Paracatu é fundamental para garantir que esses indivíduos tenham as mesmas oportunidades de tratamento e recuperação que outros pacientes do SUS. Ao investir na saúde dessa população, estamos promovendo a inclusão social e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.
Diante do exposto, solicito aos nobres Edis o acolhimento desta matéria na devida forma regimental desta Casa de Leis e que, após análise, seja aprovada em sua totalidade para que provoque os resultados desejados.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de janeiro de 2025,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA SARA DINIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - Paracatu - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000723

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/01/15000723

Número / Ano	000723/2025
Data / Horário	15/01/2025 - 16:04:24
Ementa	SOLICITA AO EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, O REFORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR, QUE INCLUEM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, NUTRICIONAL E PSICOLÓGICO E A INSERÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PRESCRITOS AOS PACIENTES SUBMETIDOS À CIRURGIA BARIÁTRICA
Autor	Sara Diniz
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento
Número Páginas	1
Número da Matéria	629
Emitido por	estagiariolucas